



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DECRETO Nº 24, de 7 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia em conjunto com o Membro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8069/1190, Lei Complementar Municipal n.º 031/1999 e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Convoca a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Corumbiara - RO, no dia 24 de março de 2023, das 7h00 às 13h00 no Centro Multiúso ao lado do CRAS, sito, avenida Antônio Novais n.º 2395.

Art. 3º. O evento terá como tema geral a Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia Pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.

Art. 4º. O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Registro Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONEDCA/RO.

Art. 5º. Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalhos, denominados Comissões.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse 196

Claudia Mara Guth Pavoski
 Presidente do CMDCA
 Corumbiara/RO

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mara Guth Pavoski, Presidente do CMDCA**, em 07/03/2023 às 12:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 08/03/2023 às 07:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **73784** e o código verificador **7E5BD8F6**.

| Cientes | | | |
|---------|----------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 07/03/2023 12:05 |

| Respostas | | | |
|-----------|-------------------------------|------------|-----------------------|
| Seq. | Documento | Data | ID |
| 1 | Comprovante de Publicação 260 | 08/03/2023 | 74218 |

Docto ID: 73784 v1